

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO | PROVA ORAL

2026

Prova 65

2.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de **Cidadania e Desenvolvimento**, na vertente oral, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente, Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e as respetivas áreas de competência, e Estratégia de Escola de Educação para a Cidadania, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens em domínios obrigatórios para o ciclo de escolaridade: Direitos Humanos/Direitos da Criança; Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável e Saúde.

Caracterização da prova

A prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

Na realização da prova oral intervêm um aluno e um júri constituído por três professores: um professor interlocutor, que interage com o examinando e lhe fornece as instruções para a realização das atividades, seguindo um guião, e dois professores classificadores, que observam a prestação do examinando, anotam a classificação e, eventualmente, poderão fazer observações ou colocar questões.

A prova incide apenas sobre dois dos domínios referidos no ponto anterior, tendo por suporte um ou mais documentos: texto escrito, áudio ou icónico, vídeo, tabela ou gráfico.

A sequência de tarefas envolverá os seguintes tipos de atividades:

Atividade 1 - Visionamento de um documentário/*videoclip*/notícia ou leitura de um texto (notícia/artigo de uma revista, ...) e interação oral entre examinador-aluno relativamente aos conteúdos temáticos envolvidos, tendo como suporte o documento.

Atividade 2 - Visualização de um *cartoon* ou imagem e análise da mesma, emitindo opiniões, argumentando/justificando, relacionando conhecimento e, eventualmente, respondendo a algumas questões suscitadas pela argumentação ou pedindo esclarecimentos/justificações.

Critérios gerais de classificação

A prova é cotada para 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Serão atribuídos 50 pontos a cada uma das atividades mencionadas no ponto anterior. A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas a cada uma dessas atividades e será convertida/atribuída em níveis compreendidos entre 1 e 5.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa em número inteiro, previsto numa grelha de classificação.

As respostas incompreensíveis ou que não possam claramente identificadas como corretas são classificadas com zero pontos.

Não será atribuída qualquer classificação a produções orais que não obedeçam ao(s) tema(s) proposto(s).

Material autorizado

Todo o material necessário à realização da prova oral será fornecido pelo professor interlocutor no momento da prova. Após a conclusão da prova, o aluno devolverá o material utilizado.

Não é permitida a utilização de documentos de consulta que sirvam de apoio à prestação do aluno na prova.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

Duração

A prova oral tem a duração máxima de **15** minutos. O tempo apresentado para cada atividade será indicado para permitir uma melhor gestão da prestação dos alunos.